



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefone: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO MÉDICA 2022 ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS – ISCMS**, situada na Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa, 50, Jabaquara, Santos/SP, CEP: 11075-900, Tel/Fax: (13) 3202-0692, site www.scms.org.br ou e-mail: coreme@scsantos.com.br torna público que realizará a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para Capacitação Médica, na forma determinada pela Norma Técnica nº 386/2013/CGLNRS/DPR/SERES/MEC – II.5 – DOS “CURSOS LIVRES”, com vagas nas especialidades, conforme abaixo especificadas, mediante curso organizado pela própria instituição. A Seleção será regida pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª FASE será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. e a 2ª FASE** do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica – COREME da Santa Casa de Santos.
- 1.1.1- As provas serão aplicadas nas cidades de **Santos/SP e São Paulo/SP**.
- 1.2- O Processo Seletivo será aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas para ingresso no Programa de Capacitação Médica para o ano letivo de 2022, que poderá ser aceito como estágio para fins de realização de provas de título, a depender dos critérios das Sociedades Médicas.
- 1.3- O Programa de Capacitação Médica NÃO constitui programa de Residência, NÃO havendo reconhecimento do Certificado pelo Ministério da Educação.
- 1.4- A conclusão da capacitação médica, a entrega de certificado, a reprovação da capacitação e demais regras estão inseridas no regimento interno de Capacitação Médica, disponível na COREME da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

1.2 Especialidades - Vagas – Taxa de Inscrição - Duração da Capacitação Médica

1.2.1- ACESSO DIRETO

Especialidades	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração da Capacitação
Anestesiologia	01	600,00	03 anos
Cirurgia Geral*	06		03 anos
Clínica Médica*	09		02 anos
Otorrinolaringologia*	01		03 anos
Pediatria	06		03 anos
Psiquiatria	03		03 anos

*Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras

**O Serviço de Cirurgia Geral dispõe de 06 (seis) vagas para capacitação em Cirurgia Geral com duração de 3 anos, vinculado ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões onde o capacitando obrigatoriamente deverá ser membro aspirante do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, e arcar com os custos financeiros perante o mesmo.

1.2.2- ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Especialidades	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração da Capacitação
Cardiologia*	04	600,00	02 anos
Hematologia	03		02 anos
Pneumologia*	01		02 anos

* Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras

- 1.2.2.1- Serão aceitos como pré-requisitos o cumprimento de 2 anos em residência reconhecida pelo MEC e/ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

1.2.3- ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

Especialidades	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração da Capacitação
Cirurgia de Cabeça e Pescoço*	01	600,00	02 anos
Cirurgia Plástica*	03		03 anos
Cirurgia Vascular*	01		02 anos
Urologia	01		03 anos

* Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras

1.2.3.1- Serão aceitos como pré-requisitos o cumprimento de 2 anos em residência reconhecida pelo MEC e/ou reconhecido pelo Colégio de Cirurgiões.

1.3 – REQUISITOS

1.3.1- Antes de se inscrever o candidato deve certificar-se de que preenche ou preencherá até a data prevista para o início as condições estabelecidas neste edital.

1.3.2- São requisitos para a inscrição:

a) Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de Capacitação Médica 2022 Médicos devidamente registrados junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina do seu Estado de atuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **12 de novembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- Na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO** para pagamento, e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais (Nubank, PicPay, PagSeguro, Mercado Pagos e outras), bem como PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX**;
- O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser gerado novamente, e o último dia de vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja, dia 30/12/2021**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

- 2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Santa Casa ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.9- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma especialidade. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma especialidade será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação.
- 3.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook,



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 3.9-** A segunda fase análise e arguição curricular e entrevista objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

4.1- ACESSO DIRETO

Especialidades	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
Anestesiologia	10	10	10	10	10
Cirurgia Geral	10	10	10	10	10
Clínica Médica	10	10	10	10	10
Otorrinolaringologia	10	10	10	10	10
Pediatria	10	10	10	10	10
Psiquiatria	10	10	10	10	10

4.2- PRÉ-REQUISITOS

Especialidades	Clínica Médica	Cirurgia Geral
Cardiologia	50	-



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

Cirurgia de Cabeça e Pescoço	-	50
Cirurgia Plástica	-	50
Cirurgia Vascular	-	50
Hematologia	50	-
Pneumologia	50	-
Urologia	-	50

5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **09 de JANEIRO de 2022** no horário descrito abaixo, em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

Abertura dos portões – 8h00min
Fechamento dos portões – 8h45min
Início das Provas – 9h00min

- 5.1.1- A 2ª fase - **ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA** será realizada em datas, locais e horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da 1ª Fase.
- 5.1.2- Considerando o atual momento em que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a doença do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, serão observados os protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, mantendo as divisões dos horários acima, conforme critérios da CONSESP e da **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP**, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 5.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição) e indicar no assunto: Capacitação Médica 2022 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP.
- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.1.2- Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos, ou seja, 50% da prova.
- 6.1.3- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.
- 6.2- Não será permitido uso de PROVAB ou Programa de Residência Médica Família e Comunidade ou Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” para a nota da Capacitação Médica.
- 6.3- **NOTA FINAL**
- 6.3.1- O resultado final será a soma das notas das provas objetiva (1ª fase) e Análise, Arguição Curricular e Entrevista (2ª fase).
- 6.3.2- A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.4- **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
 - c) maior idade.
- 6.5- **Será eliminado do Concurso o candidato que:**
- a) Não obtiver nota da Prova Objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.
 - b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - e) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 7.1- A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2- O candidato deverá enviar para o e-mail coreme@scsantos.com.br o Curriculum (Lattes e/ou Vitae) no formato PDF, informando nome completo e nº de inscrição no Processo.
- 7.3- O candidato deverá providenciar para entrega no momento das provas da 2ª Fase **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de certificados para Análise e Pontuação da Banca.
- 7.4- Não serão aceitos documentos fora da data indicada no item 7.3.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Será admitida a impugnação em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do presente Edital no site www.consesp.com.br.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefone: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:
58.198.524/0001-19

- 8.1.1- Em todos os casos em que couber recursos, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.2- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, após as 15 horas na data prevista no Cronograma – Anexo II e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site nas datas previstas no Cronograma – Anexo II.
- 8.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.6- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares, sendo tal decisão irrecorrível. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) será publicado no site www.consesp.com.br na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15h.
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (1ª Fase) no site www.consesp.com.br.
- 8.2.2- A divulgação do Resultado da 2ª fase será publicado no site www.consesp.com.br, após as 15h, em data a ser divulgada por meio de edital próprio.
- 8.2.3- A interposição de recursos em relação a 2ª Fase e ao Resultado Final deverão ser endereçados à Comissão da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP e serão interpostos no site www.consesp.com.br em datas a serem divulgadas no edital que divulgará os resultados da 2ª fase e resultado final. Para recorrer o candidato deverá indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 8.1.
- 8.2.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo II. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.1.1- O aluno aprovado deverá recolher a taxa de matrícula na Secretaria da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP. A matrícula deve ser efetuada anualmente durante a Capacitação Médica.
- 9.1.2- O valor total da Capacitação Médica é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 9.1.3- A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP não será responsável por moradia e nem alimentação dos Capacitandos.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

- 9.1.4-** A matrícula do aprovado, em quaisquer das especialidades, bem como a ativação em exercício, não cria vínculo empregatício com a Instituição ofertante.
- 9.1.5-** Os médicos em especialização matriculados sujeitar-se-ão ao regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.
- 9.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar na Coordenação do Hospital de Ensino /**COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos**, sito à Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa, nº 50, bairro Jabaquara, Santos – SP, CEP: 11075-900, no horário das 08h00 às 17h00, com cópia autenticadas dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de conclusão em curso superior, devidamente credenciado ao MEC, por intermédio da apresentação do diploma ou na sua falta, de declaração expedida pela universidade, na qual conste a data de início no curso, a data de conclusão e o motivo da não expedição do diploma, cabendo ressaltar que, no caso o candidato tenha êxito na prova, sua matrícula condicionar-se-á à entrega do diploma;
 - b) Apresentar cópia do RG (para brasileiros) ou do R.N.E (para estrangeiros com visto de entrada);
 - c) 02 (duas) fotocópias autenticadas do CPF e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
 - d) Cópia da Cédula de Identidade do Médico (CRM) emitida pelo CREMESP, caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em outra regional do conselho que não a do Estado de São Paulo, este poderá se inscrever apresentando a comprovação de sua inscrição, cabendo ressaltar que sua matrícula condicionar-se-á à entrega de cópia da inscrição definitiva do Estado ou na sua falta, de comprovante de solicitação de transferência de unidade federativa, contando neste caso com 90 (noventa) dias para fazê-lo;
 - e) 01 (uma) fotocópia autenticada do comprovante da Instituição onde cursou ou está cursando último ano de Especialização / Residência Médica (para programas com pré-requisito);
 - f) 01 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de vacinação;
 - g) 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação ou de dispensa do Serviço Militar obrigatório (aos candidatos do sexo masculino);
 - h) Comprovante de endereço;
 - i) 03 (três) fotos 3x4 (três por quatro);
 - j) Declaração negativa do CREMESP quanto a processos ético-profissionais;
 - k) Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa – CELPE-BRAS – com no mínimo o nível intermediário superior (aplicável somente para estrangeiros);
 - l) 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de Inscrição no INSS (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
 - m) Cópia da Carteira de Trabalho: 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: o nome, o número e a série da carteira;
 - n) Candidato (a)s Estrangeiro(a)s: Documentos comprobatórios que atestem o atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Medicina-CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008; Diploma Revalidado; Visto Permanente; Proficiência em português – CELPE – BRAS, e, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- 9.3-** No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Capacitando, vinculado ao Regimento Interno de cada uma das áreas e ao Regulamento do Corpo Clínico da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.
- 9.4-** Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento convocatório na instrução de sua matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

- 10.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência virtual e física, junto ao órgão realizador, (**Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP**), após o resultado final.
- 10.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.4- Em caso de vagas não preenchidas, a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP** fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, whatsApp, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.5- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.6- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Capacitação Médica.
- 10.7- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Coordenador da **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santos/SP, 12 de novembro de 2021.

Diretoria do Ensino Médico da ISCMS



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none">Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none">A pontuação é contada por trabalho e não por evento.<u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho<u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"><u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação.<u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none">0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:

58.198.524/0001-19

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	12/11/2021
Período de Inscrição	12/11/2021 a 29/12/2021
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	30/12/2021
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	03/01/2022 (Após as 15h)
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	04 e 05/01/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições	07/01/2022
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	07/01/2022
Aplicação das Provas Objetivas	09/01/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	09/01/2022 (Após as 15h)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	10 e 11/01/2022
Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares	20/01/2022
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	21/01/2022
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	22 e 23/01/2022
Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase	25/01/2022
Envio dos Currículos para Análise e Arguição Curricular (2ª Fase)	21 a 28/01/2022
Realização da 2ª Fase (Entrevista)	1º a 04/02/2022
Divulgação do Resultado Final Preliminar (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	08/02/2022 (Após as 15h)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	09 e 10/02/2022
Resultado dos recursos do Resultado Final Preliminar (1ª Fase + 2ª fase)	12/02/2022 ou 15/02/2021
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	16, 17 e 18/02/2022
Início do Programa de Residência	03/03/2022
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br CNPJ:
58.198.524/0001-19

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Concurso de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.conseps.com.br, cronograma atualizado.